CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

ESTUDO TÉCNICO
PARA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EMENTA: Cria a Frente Parlamentar Mista Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

Autor: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira

Oriana Leite Bião
Função: Analista Legislativo
pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

ESTUDO TÉCNICO
PRE Nº. 124/2021

AGOSTO/2022

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Coordenação das Comissões, tampouco da Câmara Municipal de Salvador, sendo exclusiva responsabilidade de seus autores.

ESTUDO TÉCNICO DO PRE Nº 124/2021

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente estudo visa subsidiar, do ponto de vista teórico conceitual e com base em legislação específica, a votação do Projeto de Resolução nº 124/2021, de autoria do Vereador Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, que "Cria a Frente Parlamentar Mista Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres".

Cumpre informar que, segundo o banco de dados da Supervisão de Análise e Pesquisa, constatou-se a "inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobe o tema aludido na epígrafe".

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) opinaram pela aprovação do Projeto de Lei em tela, seguindo então o processo legislativo de tramitação e deverá ser avaliado pelas demais Comissões Temáticas (entre elas, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher) e pelo Plenário da Câmara.

Deve-se destacar, neste contexto, que não é foco deste estudo qualquer análise relacionada ao mérito e à constitucionalidade da proposição em questão, cumprindo-se apenas sistematizar os principais referenciais técnicos e legais relacionados ao tema.

É mister salientar que os estudos técnicos têm o objetivo de apresentar um levantamento documental dos dispositivos legais (municipal, estadual, nacional) relacionados ao objeto do estudo, bem como dados e pesquisas de órgãos institucionais relacionados à temática em comento e pesquisas acadêmicas de destaque sobre o assunto.

Deste modo, considerando a temática relacionada ao referido Projeto de Lei e a função do Estudo Técnico, este trabalho tem o objetivo de trazer à discussão a questão relativa à criação da Frente Parlamentar Mista Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, na cidade de Salvador.

2 DESENVOLVIMENTO

Depreende-se da leitura do Projeto de Resolução nº 124/2021 que a proposição visa a criação da Frente Parlamentar Mista Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, na cidade de Salvador. Para tanto, o referido documento elenca, como cerne de atuação da iniciativa em comento, a conscientização pessoal dos indivíduos do sexo masculino acerca da necessidade de enfrentamento da questão.

Nestes termos, a temática central em tela traz à tona a problemática relacionada à "masculinidade tóxica", expressão que, de acordo com Mesquita e Corrêa (2021):

> [...] passou a ser utilizada para nomear, com tom crítico, o conjunto de comportamentos associados à suposta crença da superioridade masculina, a qual é acompanhada de uma agressividade insidiosa, que alcança os próprios homens e as pessoas com quem estes se relacionam. (MESQUITA & CORRÊA, 2021)

Uma das consequências atreladas a este padrão de comportamento é justamente a violência contra a mulher, que por sua vez, se traduz em dados estatísticos alarmantes no que concerne à ocorrência de episódios de violência doméstica e misoginia - ódio às mulheres -, que muitas vezes acabam por desaguar em casos de feminicídio.

Sob tal ótica, a Organização Mundial de Saúde (OMS) traz dados significativos, elencados no sítio eletrônico da ONU (Organização das Nações Unidas-Brasil), a saber: durante a vida, uma em cada três mulheres - cerca de 736 milhões de pessoas -, é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro. Essa violência começa cedo: uma em cada quatro mulheres jovens (de 15 a 24 anos) que estiveram em um relacionamento já terá sofrido violência de seus parceiros por volta dos vinte anos.

No âmbito do Estado da Bahia, Oliveira (2022), em matéria veiculada pelo site de notícias Correio 24 horas, traz à baila dados alarmantes sobre as estatísticas relacionadas à violência contra a mulher. De acordo com a autora, em 2021:

> [...]A Bahia teve 66 feminicídios, 50 agressões e tentativas de feminicídios e 29 estupros. Outros quatro tipos de violência contra a mulher ainda foram denunciados: 55 homicídios, 13 tentativas de homicídios, 7 torturas, cárceres privados e sequestro, 6 agressões verbais e ameaças. (OLIVEIRA,2022)

Como consequência, os números acima elencados levaram o estado a ocupar o quarto lugar no "*ranking*" de estados brasileiros com maior incidência de casos de violência contra a mulher, fato que corrobora com a urgência em se analisar, discutir e propor medidas efetivas para o arrefecimento deste fenômeno.

Diante desta realidade, é perceptível e urgente a necessidade de que a coletividade - incluindo comunidades, governos e indivíduos - empenhe esforços a fim de que seja trazida à discussão o fomento a políticas públicas que tragam um olhar sensível e proativo à questão.

É nesta linha de raciocínio que se insere o presente Projeto de Resolução, ao trazer ao protagonismo de ação da Frente Parlamentar Mista Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres alguns atores sociais, tais como: vereadores (as), associações, pescadores, universidades, organizações feministas, e o Poder Executivo do município e do Estado.

Importa salientar a natureza da composição da Frente em análise, que se encontra capitaneada pelos indivíduos do sexo masculino. Trazer o homem ao pólo ativo da discussão e combate é uma tendência abordada pelo Movimento Global Eles por Elas ("*HeForShe*"), lançado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tem como escopo de ação a promoção da solidariedade social, colocando homens e meninos como agentes de promoção da igualdade de gênero.

Neste sentido, é interessante pontuar a existência da Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007, cuja ementa traz o seguinte teor: “Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.” Percebe-se, portanto, que a participação masculina no processo em discussão é uma tendência que encontra arcabouço legislativo já há algum tempo em território nacional.

Dada a essencialidade da temática em discussão, verificam-se diversas Frentes Parlamentares dedicadas ao combate à violência contra a mulher nos estados. Contudo, a existência de congêneres, que tenham como escopo a participação ativa de indivíduos do sexo masculino como linha de ação, ainda é incipiente no país.

O estado do Rio Grande do Sul encabeça a vanguarda neste contexto, com a criação da Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, proposta pelo vereador Aldacir Oliboni (PT/ RS) e instalada em 07 de junho de 2019, na Câmara Municipal de Porto Alegre. O objetivo basilar desta associação de caráter suprapartidário é o de promover a conscientização da sociedade sobre a importância do enfrentamento à violência de gênero.

Iniciativa similar foi concretizada pela Assembleia Legislativa do estado do Paraná em 2019, com o lançamento da Frente Parlamentar Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher. Proposta pelo Deputado Estadual Professor Lemos (PT/PR), a ideia central da associação em comento é a de fomentar o diálogo dos homens entre si, a fim de que estes se percebam como agentes de mudança da realidade social, no que tange à busca pelo respeito à mulher em todas as esferas.

Não foi encontrada, até o momento, Frente Parlamentar com enfoque na participação masculina no âmbito do Estado da Bahia.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Diante do embasamento teórico trazido no presente Estudo Técnico, percebe-se que a temática levantada pelo PRE n°124/2021 se reveste de significativa relevância, fato este corroborado pelo tratamento do tema em documentos de magnitude federal e estadual. No que concerne ao cenário baiano e soteropolitano, as iniciativas no sentido de promover a participação do público masculino como agente de transformação da realidade atrelada à violência contra a mulher ainda carecem de maior aporte de esforços na seara legislativa.

Diante do exposto, o fomento à criação de associações, como as Frentes Parlamentares em discussão, tem o condão de ser uma importante ferramenta de combate à desigualdade de gênero. Deste modo, a inclusão, no âmbito da cidade de Salvador, da Frente Parlamentar Mista Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres se configura como um significativo incremento neste processo. Este material se perfaz como subsídio para os trabalhos de relatoria e votação de parecer referente à apreciação do Projeto de Lei em análise.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Senado Federal. **Lei nº 11.489/2007**. Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres .Brasil, Congresso Nacional, 2007. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11489.htm#:~:text=Lei%20n%C2%BA%2011.489%20LEI%20N%C2%BA%2011.489%2C%20DE%2020,Homens%20pelo%20Fim%20da%20Viol%C3%AAncia%20contra%20as%20Mulheres. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

CÂMARA oficializa Frente Parlamentar 'Homens pelo fim da violência contra a mulher'. **Jornal Eletrônico Tarobá News**. Londrina, 05 de dezembro de 2019. Disponível em: https://tarobanews.com/noticias/cotidiano/camara-oficializa-frente-parlamentar-homens-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher-bkzRG.html Acesso em : 12 de agosto de 2022.

GODOY, Ana Luiza. Instalada Frente dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres**. Câmara Municipal de Porto Alegre- Rio Grande do Sul**, 07 de junho de 2019. Disponível em : https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/instalada-frente-dos-homens-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher . Acesso em: 12 de agosto de 2022.

MESQUITA, Y. M., & CORRÊA, H. C. S. (2021). **A "Masculinidade Tóxica" em Questão: Uma Perspectiva Psicanalítica**. Revista Subjetividades, 21(1), e10936. http://doi.org/10.5020/23590777.rs.v21i1.e10936Scott, J. (1989). Gênero: uma categoria útil para análise histórica (C. R. D. M. B. Ávila, Trad.). LinkVirgili, F. (2013). Virilidades inquietas, virilidades violentas. In J. Courtine, História da Virilidade: 3. A virilidade em crise?: o século XX e XXI (Cap. 3, pp. 82-115). Rio de Janeiro: Vozes. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/e10936/pdf Acesso em: 12 de agosto de 2022.

OLIVEIRA, Emily. Bahia ocupa o quarto lugar no país em violência contra as mulheres. **Jornal Correio 24 Horas**, Salvador, 10 de março de 2022. Disponível em: https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/veja-onde-doar-mechas-de-cabelo-para-mulheres-com-cancer/ Acesso em: 12 de agosto de 2022.

ONU -Organização das Nações Unidas. **OMS: uma em cada três mulheres em todo o mundo sofre violência**. Brasil: ONU, 2021.Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia Acesso em: 12 de agosto de 2022.